Memorando de Entendimentos entre

Instituição Smithsonian dos Estados Unidos da América

Comissão Nacional de

Atividades Espaciais

do Brasil

para operação de uma

Estação de Rastreio Ótico de Satélite

Éste Memorando celebrado neste 29º dia de março de 1966, pela Instituição Smithsonian, estabelecida pelo Governo Americano, em seguida referida como Smithsonian, e a Comissão Nacional de Atividades Espaciais do Brasil, em seguida referida como CNAE, realmente atesta que as partes interessadas por este instrumento, concordam no seguinte:

Artigo I Declaração de Trabalho e Obrigações das Partes

- a. Idéia Geral O objetivo deste acordo é prover o estabelecimento e operação de uma estação de rastreio em Natal, Brasil, primordialmente para a observação de satélites artificiais, como parte da rêde mundial da Smithsonian com o fito de obter dados para pesquisa em mecânica celeste, estudos superiores da atmosfera, geodésia e outros programas astronômicos. Concorda-se que a estação de rastreio seja operada consoante as orientações e diretivas da Smithsonian.
- b. Obrigações da Smithsonian A Smithsonian:
- 1. Fornecerá os edifícios, mobília, e equipamento científico e suprimentos para o estabelecimento e operação da Estação.

- 2. Pagará tôdas as despesas de operação da estação, incluindo ins talação inicial e custos subsequentes de serviço público, tais como água e fôrça elétrica.
- 3. Nomeará um Diretor de Estação que assumirá a responsabilidade pe la supervisão do programa executado na estação.
- 4. Selecionará o pessoal da estação, incluindo nele, smericanos e brasileiros. Serão considerados para emprego candidatos sugeridos pela CNAE.
- 5. Fornecerá equipamento técnico e outros materiais que a Smithsonian julgar necessário para a operação, manutenção, e melhoramento da estação.
- 6. Assistirá a CNAE propiciando, de tempo em tempo, instrução técnica ou semirários sobre assuntos relativos ao trabalho da estação quando, no parecer do Diretor da Estação, a operação da estação permitir tal instrução ou seminários.
- 7. Colocará a disposição da CNAE as instalações científicas da estação para seus próprios programas de observação científica, sujeito a aprovação anterior pela estação e a não-interferência com as necessidades de rotina da Smithsonian para a estação. A CNAE arcará com qualquer custo extraordinário incluso.

c. Obrigações da CNAE A CNAE:

- 1. Fornecerá o terreno para a estação sem ônus para a Smithsonian num local selecionado por uma equipe da CNAE e da Smithsonian. Nemhumaalteração ou redificação afetando as condições de observação no local serão feitas sem o prévio consentimento escrito da Smithsonian. Este consentimento não será negado sem motivo.
- 2. Providenciará as necessárias vias de acesso aos locais selecionados sem ônus para a Smithsonian.
- 3. Assistirá no fornecimento de utilidades públicos para a estação, tais como água e eletricidade, e na instalação e remoção do equipamen to principal da estação.

Acordo entre Smithsonian e CNAE (continuação)

- 4. Arcará com o custo, ou arranjará para que o Governo Brasileiro isente a Smithsonian e/ou seu pessoal não brasileiro do custo de .: quaisquer taxas, impostos, honorários ou tributos sobre:
- i. Importação e exportação de todo equipamento, suprimentos e materiais para a estação;
- ii. objetos de uso pessoal e doméstico de propriedade do pessoal nomeado pela estação, ao entrar ou ao sair do país; e
- iii. renda provinda de fontes fora do Brasil.

Artigo II Propriedade

Título de tôda propriedade móvel, bem como equipamento ótico e eletrônico e suprimentos, incluindo Câmera de Rastreio de Satélite Baker Nunn, fornecida pela Smithsonian por este acordo permanecerá com a Smithsonian.

Artigo III Informação Técnica

A Smithsonian franqueará à CNAE, tanto quanto possível, os resultados técnicos e científicos derivados da operação da estação.

are the state of t

Este acordo entrará em vigor na data em que for assinado e pode ser terminado pela Smithsonian a qualquer tempo antes de 30 de Setembro de 1970 comunicando à CNAE com 6 meses de antecedência, e por escrito, a intenção de terminar. Depois de 30 de Setembro de 1970, êste acordo pode ser terminado por ambas as partes mediante fornecimento, com 90 dias de antecedência, de um aviso escrito comunicando a intenção de terminar. Este acordo é dependente da disponibilidade contínua de fundos da Smithsonian para manter os programas de pesquisa nos quais esta estação está envolvida.

EM TESTEMUNHO DISTO, a Instituição Smithsonian e a Comissão Nacional de Atividades Espaciais efetuaram este entendimento para ser assinado

Pela Instituição Smithsonian

Pela Comissão Nacional de Atividades Espaciais

(a) Carlton W. Tillinghast Diretor Assistente

(a) Fernando de Mendonça Diretor Científico

data 4 de Fevereiro de 1966

data 29 de Março de 1966

Nota: Este documento foi registrado no Ministério das Relações Exteriores do Brasil. A estação em aprêço foi construida na Barreira do Inferno com autorização do Chefe do Estado Maior da Aeronáutica à CNAE e encontrase operacional desde outubro de 1966.